

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos doze dias do mês de novembro de 2014, às 10h30, na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da **PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, autarquia estadual vinculada ao Gabinete do Governador do Estado, situada na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa, compareceram perante o Presidente do Conselho Fiscal e representante dos servidores civis ativos, **Sr. LETACIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR**, os integrantes **Sr. LUIZ CARLOS JUNIOR** e **Sra. REGINA KARLA BATISTA ALVES**, representantes da PBPREV, o **Cap. FILIPE EMANUEL DE CARVALHO GUERRA**, representando os militares da ativa e o **2.º Ten R/R EGERTO ANDRADE BEZERRA**, representando os militares inativos.

A **Sra. MARIA DO SOCORRO RAFAEL SETIME**, representando os servidores civis inativos e o **Cap. QOC EDHER LÚCIO DOS SANTOS ALMEIDA**, representante do Conselho de Administração da PBPREV no Conselho Fiscal, não puderam comparecer à reunião.

Obtido o *quorum* regimental, o Presidente do Conselho Fiscal, **Sr. Letacio Tenório Guedes Júnior**, inaugurou os trabalhos e passou à deliberação das matérias que nortearam a convocação ordinária:

- a) Relatório contábil do 3.º bimestre;
- b) Relatório dos investimentos do 3.º trimestre;
- c) Questões atinentes ao Contrato PBPREV 008/2014;
- d) Escolha da Consultoria de Investimentos para assessorar o comitê de investimentos da PBPREV;
- e) Composição do Comitê de Investimentos;
- f) Outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal.

O Presidente Conselho Fiscal inaugurou os trabalhos, passando a palavra aos representantes da PBPREV, que apresentaram os relatórios contábeis, de

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

início os relatórios do fundo financeiro, e em seguida os relatórios do fundo capitalizado.

Acerca da dívida existente junto ao Fundo Previdenciário Capitalizado, o Representante da PBPREV informou que o Estado da Paraíba efetuou o pagamento da segunda parcela do débito relativo à Cota Patronal.

No que diz respeito aos pagamentos efetuados antes da vigência do Contrato PBPREV n. 008/2014 de compensação previdenciária, faz-se necessário que a empresa realize o ressarcimento do montante de R\$ 74.070,99, que configura pagamento indevido, de acordo com o Relatório CGE 144/2014, considerando que 77 contratos de compensação previdenciária já estavam habilitados no sistema COMPREV antes da vigência do Contrato.

A empresa já anunciou providências no sentido de devolver os pagamentos irregularmente recebidos pela prestação de serviços de compensação.

Ato contínuo, a Assessora Técnica para Investimentos da PBPREV passou a deliberar sobre o relatório de investimentos, expondo os montantes investidos, rentabilidade e índices.

Registre-se que a rentabilidade ultrapassou a meta atuarial estabelecida pelo Ministério da Previdência Social.

Desde já, o Presidente do Conselho Fiscal pugnou para se agilizar a contratação da empresa de avaliação de risco e também o pagamento das inscrições das avaliações dos membros que integrarão o Comitê de Investimento que será formado.

Ato contínuo, houve deliberação sobre o adimplemento da dívida do IPEM/RN junto à PBPREV. Os juros e as multas do período serão atualizados e acrescidos ao montante devido. O pagamento será realizado diretamente ao RPPS conforme a Lei que disciplina o parcelamento de dívidas previdenciárias e, a seguir, haverá justificativa ao Ministério da Previdência sobre o procedimento realizado.

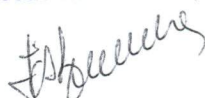
Registre-se a necessidade da PBPREV regulamentar os critérios para pagamento de retroativos e processos administrativos que tratem de ressarcimento de contribuições previdenciárias e outros direitos, observadas as orientações da PGE.

Nesse sentir, o presidente registrou a necessidade da PBPREV realizar senso previdenciário anual nos moldes utilizados pelo Governo Federal.

Outrossim, o Presidente do Conselho Fiscal sugeriu a capacitação de servidores da PBPREV, inclusive da assessoria jurídica, para identificação de fraudes no âmbito da concessão de benefícios previdenciários.

Finalizada a reunião.

E para constar, eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, a qual segue por mim assinada e pelos demais




presentes que assim o desejarem. Nada mais havendo a tratar, o representante da PBPREV encerrou a reunião.

Sala de Reuniões do Gabinete Presidencial da PBPREV, 12 de novembro de 2014.



LETACIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Fiscal da PBPREV
Representante dos servidores da ativa



LUIZ CARLOS JÚNIOR
Representante da PBPREV



REGINA KARLA BATISTA ALVES
Representante da PBPREV



Cap. FILIPE EMANUEL DE CARVALHO GUERRA
Representante dos militares da ativa



2º Ten. R/R EGERTO ANDRADE BEZERRA
Representante dos militares inativos



THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA
PBprev mat. 460.197-1 OAB 12.946/PB